



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Página 1 de 1

Inserir os incisos V e VI no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de 2017.

Art. 1º Ficam inseridos os incisos V e VI no *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de 2017, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 5º

V – um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de setembro de 2023, 63ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal